

## RESOLUÇÃO Nº157/2016

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada em 06 de outubro de 2016, às 14 horas no auditório da SESA/Enseada.

Considerando a Portaria nº 2.395, de 11 de outubro de 2011 que "Organiza o componente Hospitalar da Rede de Atenção às Urgências no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS)".

Considerando a Nota Técnica cujo objeto apresenta a metodologia utilizada para definição dos valores das diárias de leito de UTI, conforme parâmetro estabelecido no Art.º 21 da Portaria nº 2.395, de 11 de outubro de 2011 que estabelece o valor de R\$ 800,00, a saber:

- ✓ Leitos qualificados pelo Ministério da Saúde (MS) - R\$800,00
- ✓ Leitos habilitados pelo Ministério da Saúde (MS) - R\$478,72 e a SESA complementa com R\$321,28 (total= R\$800,00)
- ✓ Leitos novos - R\$800,00 com recurso estadual em sua totalidade.

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada em 06 de outubro de 2016, às 14 horas no auditório da SESA/Enseada.

**RESOLVE:**

**Art.1º-** Homologar a Resolução n.054/2016 da CIR Metropolitana que aprova a Metodologia utilizada pela Secretaria de Estado da Saúde (SESA) para definição do valor da diária de leitos de UTI nos Hospitais Filantrópicos contratualizados.

**Art.2º -** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 10 de Outubro de 2016.

**RICARDO DE OLIVEIRA**  
Presidente da CIB/SUS-ES  
Secretário de Estado da Saúde

**Art.1º-** Homologar a Resolução n.054/2016 da CIR Metropolitana que aprova a Metodologia utilizada pela Secretaria de Estado da Saúde (SESA) para definição do valor da diária de leitos de UTI nos Hospitais Filantrópicos contratualizados.

**Art.2º-** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 10 de Outubro de 2016.

Leitos habilitados pelo Ministério da Saúde (MS) - R\$478,72 e a SESA complementa com R\$321,28 (total= R\$800,00)

**RICARDO DE OLIVEIRA**

Presidente da CIB/SUS-ES  
Secretário de Estado da Saúde